



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MINUTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE ____ DE _____ 2022

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É concedida, a partir de 1º de abril de 2022, recomposição salarial, no percentual de 2% (dois por cento), aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base dos anos de 2020 e 2021, na conformidade dos Anexos I, II, e III desta Lei Complementar, incidentes sobre as remunerações e vencimentos estabelecidos:

I - no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

II – nas remunerações estabelecidas nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e

III - no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º É concedida, a partir de 1º de maio de 2022, revisão geral anual, no percentual de 6% (seis por cento), aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2022, na conformidade dos Anexos IV, V, e VI desta Lei Complementar, incidentes sobre as remunerações e vencimentos estabelecidos:

I - no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

II – nas remunerações estabelecidas nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e

III - no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade dos mesmos.

Art. 4º A Tabela I do Anexo Único à Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 passa a vigorar na conformidade do Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Palmas, aos ____ dias do mês de ____ de 2022.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___ DE _____ 2022

ANEXO III À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	10.136,49	10.643,31	11.175,48	11.734,25	12.320,96	12.937,01	13.583,86
B	14.263,05	14.976,21	15.725,02	16.511,27	17.336,83	18.203,67	19.113,86
C	20.069,55	21.073,03	22.126,68	23.233,01	24.394,66	25.614,40	26.895,12

TABELA 2							
CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	7.464,13	7.837,34	8.229,20	8.640,66	9.072,70	9.526,33	10.002,65
B	10.502,78	11.027,92	11.579,32	12.158,28	12.766,20	13.404,51	14.074,73
C	14.778,47	15.517,39	16.293,26	17.107,93	17.963,32	18.861,49	19.804,56

TABELA 3							
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.868,28	5.111,69	5.367,28	5.635,64	5.917,42	6.213,29	6.523,96
B	6.850,16	7.192,66	7.552,30	7.929,91	8.326,41	8.742,73	9.179,87
C	9.638,86	10.120,80	10.626,84	11.158,18	11.716,09	12.301,90	12.916,99

TABELA 4							
CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7

A	5.528,99	5.805,43	6.095,71	6.400,49	6.720,52	7.056,54	7.409,37
B	7.779,84	8.168,83	8.577,27	9.006,13	9.456,44	9.929,26	10.425,75
C	10.947,01	11.494,36	12.069,08	12.672,54	13.306,16	13.971,47	14.670,04

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.685,97	3.870,27	4.063,78	4.266,97	4.480,32	4.704,33	4.939,55
B	5.186,53	5.445,86	5.718,15	6.004,06	6.304,26	6.619,47	6.950,44
C	7.297,97	7.662,86	8.046,01	8.448,31	8.870,72	9.314,26	9.779,97

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.685,97	3.870,27	4.063,78	4.266,97	4.480,32	4.704,33	4.939,55
B	5.186,53	5.445,86	5.718,15	6.004,06	6.304,26	6.619,47	6.950,44
C	7.297,97	7.662,86	8.046,01	8.448,31	8.870,72	9.314,26	9.779,97

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___
DE _____ 2022**

Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009

TABELA V

SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA
DEFENSORIA PÚBLICA-DADP

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	10	7.931,43	5.229,92	13.161,35
DADP	9	5.840,42	3.851,12	9.691,54
DADP	8	5.191,48	3.423,22	8.614,70
DADP	7	3.677,30	2.424,78	6.102,08
DADP	6	2.235,22	1.473,88	3.709,10
DADP	5	1.946,81	1.283,70	3.230,51
DADP	4	1.730,49	1.141,08	2.871,57
DADP	3	1.514,18	998,45	2.512,63
DADP	2	1.297,87	855,80	2.153,67
DADP	1	1.081,56	713,16	1.794,72

TABELA VII

SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.135,72
FCDP	4	1.708,57
FCDP	3	1.366,87
FCDP	2	1.092,38
FCDP	1	874,63



**ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___
DE _____ 2022**

Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida.	Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)	160
			1.818,00	1.123,35	2.941,35	

**ANEXO IV DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___
DE _____ 2022**

ANEXO III À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	10.744,68	11.281,91	11.846,01	12.438,31	13.060,22	13.713,23	14.398,89
B	15.118,84	15.874,78	16.668,52	17.501,94	18.377,04	19.295,89	20.260,69
C	21.273,72	22.337,41	23.454,28	24.626,99	25.858,34	27.151,26	28.508,82

TABELA 2							
CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7

A	7.911,98	8.307,58	8.722,96	9.159,10	9.617,06	10.097,91	10.602,81
B	11.132,95	11.689,60	12.274,08	12.887,78	13.532,17	14.208,78	14.919,22
C	15.665,18	16.448,44	17.270,86	18.134,40	19.041,12	19.993,18	20.992,84

TABELA 3

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.160,38	5.418,39	5.689,31	5.973,78	6.272,47	6.586,09	6.915,40
B	7.261,17	7.624,22	8.005,44	8.405,71	8.825,99	9.267,29	9.730,66
C	10.217,19	10.728,05	11.264,45	11.827,68	12.419,06	13.040,01	13.692,01

TABELA 4

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.860,72	6.153,76	6.461,45	6.784,52	7.123,75	7.479,93	7.853,93
B	8.246,63	8.658,96	9.091,91	9.546,50	10.023,83	10.525,02	11.051,27
C	11.603,83	12.184,03	12.793,23	13.432,89	14.104,53	14.809,76	15.550,25

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.907,13	4.102,48	4.307,61	4.522,99	4.749,14	4.986,59	5.235,92
B	5.497,72	5.772,61	6.061,24	6.364,30	6.682,51	7.016,64	7.367,47
C	7.735,84	8.122,64	8.528,77	8.955,21	9.402,97	9.873,12	10.366,77

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.907,13	4.102,48	4.307,61	4.522,99	4.749,14	4.986,59	5.235,92
B	5.497,72	5.772,61	6.061,24	6.364,30	6.682,51	7.016,64	7.367,47
C	7.735,84	8.122,64	8.528,77	8.955,21	9.402,97	9.873,12	10.366,77

**ANEXO V DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE __
DE _____ 2022**

Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009

TABELA V

SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA
DEFENSORIA PÚBLICA-DADP

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	10	7.931,43	6.019,60	13.951,03
DADP	9	5.840,42	4.432,61	10.273,03
DADP	8	5.191,48	3.940,10	9.131,58
DADP	7	3.677,30	2.790,90	6.468,20
DADP	6	2.235,22	1.696,42	3.931,64
DADP	5	1.946,81	1.477,53	3.424,34

DADP	4	1.730,49	1.313,37	3.043,86
DADP	3	1.514,18	1.149,20	2.663,38
DADP	2	1.297,87	985,02	2.282,89
DADP	1	1.081,56	820,84	1.902,40



TABELA VII

SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.263,86
FCDP	4	1.811,09
FCDP	3	1.448,88
FCDP	2	1.157,92
FCDP	1	927,11

**ANEXO VI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __, DE __
DE _____ 2022**

Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por de faculdade de Direito reconhecida.	Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)	160
			1.818,00	1.299,83	3.177,83	

ANEXO VII DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __, DE __ DE _____ DE 2022

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009



TABELA I
SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO*
Classe Especial	13	35.462,22
1ª	98	33.689,11
2ª	29	32.004,65
Defensor Público Substituto	20	30.404,42

**A diferença fixada entre subsídios, por classe, é de 5% (cinco por cento), a partir da Classe Especial.*



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 24/03/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0632893** e o código CRC **D7917DB6**.